

Lei nº946 de 19 de Junho de 1974

Que abre crédito especial de CR.\$
500,00 para ligação de água e es-
gôto.

ARTUR HES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de
São Paulo, e t.c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir -
um crédito especial no valor de CR.\$500,00 (quinhentos cru-
zeiros), para ligações de água e esgôto no terreno onde de-
veria ser construído o prédio do Centro de Saúde, na Aveni-
da Coração de Jesus.

Art. 2º - Para atender a despesa constante do art. 1º, fica reduzida
da importância de CR.\$500,00 (quinhentos cruzeiros), a se-
guinte dotação orçamentária:
12.2.1.41.10.02. Obras Públicas. CR.\$ 500,00

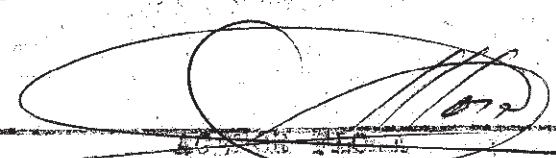
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 19 de Junho de 1974


ARTUR HES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


Sec. de Sec. de Exp.